



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 113535/2014
DENUNCIANTE	[REDACTED]
DENUNCIADO	[REDACTED]
ASSUNTO	RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
DELIBERAÇÃO Nº 082/2016 – CED	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 14 e 15 de abril de 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o Relatório e Voto apresentado pela relatora, a conselheira Ana de Cássia Moraes Abdalla; e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora.

DELIBEROU:

1 - Aprovar o Relatório e Voto, que conhece do recurso, dá provimento e vota pelo encaminhamento do Processo ao CAU/DF para julgamento dos fatos e mérito em primeira instância.

2 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado na Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília/DF, 15 de abril de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO
Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro

CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS
Membro
